



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 57/2012

Ementa

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**09/02/2012**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Resolução 3784, de 07 de fevereiro de 2012.**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**12/11/2014**

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 86/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Aqui se vê trabalho com transparência

**LEI COMPLEMENTAR N° 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012**

**Altera a Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011, e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** O Anexo IV – Mapa de Zoneamento, em vigor, conforme Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050/11, de 11 de outubro de 2011, passa a ser o integrante desta lei.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2012.



PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo